

DECRETO Nº 000070/23 de 21 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 248.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.01.04.122.0002.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.019-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
05.01.10.301.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	20.000,00
05.01.10.301.0006.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	50.000,00
05.01.10.301.0006.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
11.01.20.606.0012.2.054-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	12.600,00
11.01.20.606.0012.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.04 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
01.04.04.122.0002.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	100.000,00
05.01.10.301.0006.2.019-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	10.000,00
05.01.10.301.0006.1.043-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	2.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.700,00
08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
08.02.15.451.0009.1.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	300,00
11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.02 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.0012.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00

11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
11.02 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.0012.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	12.100,00
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
11.01.20.606.0012.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.01.20.606.0012.1.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
11.02 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.0012.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	12.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2023



EVAIR AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal